



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PORTARIA N.º 286, DE 17 DE MAIO DE 2016.**

“Autoriza abertura de Processo Administrativo e Nomeia Comissão”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Contrato n.º 061/2015, que tem como Objeto a execução de obra de pavimentação asfáltica urbana na Rua Abílio Siqueira e Adjacentes do Bairro Vila Aeroporto, celebrado entre o Município de Alto Araguaia – MT e a Empresa Serve-Te Serviços de Terraplanagem e Asfalto Ltda.

Considerando o Ofício Circular n.º 007/2016, de lavra do Engenheiro Áureo Sierra da Silva, comunicando paralização injustificada da obra por parte da referida empresa.

Considerando que, apesar de reiteradas notificações, segundo informações prestadas pelo fiscal da obra, a empresa não compareceu para retomada dos serviços e tão pouco justificou sua ausência.

Considerando que, em virtude da demora na retomada das obras e do potencial prejuízo à comunidade local, principalmente em razão de que é a segunda vez que tal obra encontra-se paralisada por razões injustificadas por parte da empresa contratada, caracterizando inadimplemento contratual.

Considerando por fim a urgência na conclusão dos serviços objeto do supracitado contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear comissão composta pelos servidores MARLON ARTHUR PANIAGO DE OLIVEIRA – Procurador Jurídico, JULIANE RIBEIRO TELES – Atendente e NEY PEREIRA DE SOUZA – Assessor Superior, sob a presidência do primeiro, para abrir Processo Administrativo com vistas a apurar as responsabilidades da empresa Serve-Te Serviços de Terraplanagem e Asfalto Ltda., pelo inadimplemento do Contrato n.º 061/2015.

Art. 2º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO em face da empresa Serve-Te Serviços de Terraplanagem e Asfalto Ltda., para apuração de suas responsabilidades e, por consequência, a reparação dos eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas na execução da obra objeto do Contrato n.º 061/2015, tendo por objeto a execução de obra de pavimentação asfáltica urbana na Rua Abílio Siqueira e Adjacentes do Bairro Vila Aeroporto, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em edital, contrato e na legislação aplicável.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

Art. 3º Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo: Edital de Licitação; Contrato nº 061/2015; Termos e Planilhas; Relatório Circunstanciado de Execução da Obra; Boletins de Medições e Pagamentos Realizados; E-mail's, Notificações Administrativas e Extrajudiciais, Ofícios etc., sem prejuízo ainda da juntada de outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão.

Art. 5º A comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 284/2016.

Art. 7º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de maio de 2016.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ FABIANO DIAS DE SOUZA**  
Secretário Interino de Administração